

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099

NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843, 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36.013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, §1º da Lei n. 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

C
O
P
I
A

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 13 (treze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG.

II) MESA DOS TRABALHOS: **Maria Margarida Martins Salomão, presidente da Assembleia**, Prefeita de Juiz de Fora, ****, *****, *****, inscrita no CPF sob o n. ****.210.***-68 e identidade M - 1.***.4**, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na Rua *****, n. *****, Bairro *****, **representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora;** e, **Ana Luisa Afonso Guimarães, ****, ***, ***, inscrita no CPF sob o n. ***.194.***-00 e identidade MG - 14.***.5**, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na ***, n. ***, *****, *****, **representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB.** Participou da Assembleia o Diretor-Presidente da CESAMA, Júlio César Teixeira. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da CESAMA.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA: 1) Destituir e eleger membro para compor o Conselho de Administração da CESAMA.

V) DELIBERAÇÕES: 1) Conforme art. 15 do Estatuto Social da CESAMA e art. 6º, inc. III, do Regimento Interno do Conselho de Administração, os acionistas, por

unanimidade, declararam a destituição do Conselho de Administração da CESAMA, a partir desta data, do profissional **Marco Aurélio Miguel Silva** (Conselheiro indicado pelo acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB), ***, ***, ***, inscrito no CPF sob o n. ***.141.***-00, identidade n. 6*./D - CREA/MG, residente nesta cidade à **, n.**, **, bairro **, CEP **. Em seguida os acionistas elegeram, por unanimidade, o profissional **Ricardo Batista dos Reis Souza**, ***, ***, ***, inscrito no CPF sob o n. ***.157.***-91, identidade n. 4./ - SSP/MG, residente nesta cidade à **, n. **, bairro **, CEP **, na qualidade de Conselheiro de Administração indicado pelo acionista minoritário, Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB. O Conselheiro de Administração Ricardo Batista dos Reis Souza deverá dar continuidade ao prazo de gestão unificado do Conselho de Administração iniciado em 27/03/2018, conforme art. 20 do Estatuto Social da CESAMA e art. 13, inc. VI da Lei n. 13.303/16.

C
O
P
I
A

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da CESAMA, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município - Presidente da
Assembleia

Ana Luisa Afonso Guimarães
Acionista DEMLURB

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente da CESAMA

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da CESAMA